



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 019/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO FIC DE
ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, PELO PROGRAMA
QUALIFICA MAIS ENERGIFE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Qualifica Mais EnergIFE do Instituto Federal Farroupilha – Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)**, pelo Programa Qualifica Mais EnergIFE, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Turma 1	200	50
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Turma 2	200	50

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	22/02/2024 a 29/02/2024
Relação Preliminar de Inscritos	01/03/2024 até as 15h
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	01/03/2024 até as 23h59min
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	04/03/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 18 anos até a data de 04/03/2024;
- b) Tenha completado o primeiro segmento do ensino fundamental, ou seja, ter o 5º ano concluído ou estudos equivalentes. Os conhecimentos relativos às etapas iniciais de escolarização podem ser certificados pelas Secretarias de Educação, mediante avaliação para classificação conforme legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/fuWffQiqu3HPYkwy6>, do dia 22 até o dia 29 de fevereiro de 2024.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.4. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo I.

3.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6. A Coordenação do Programa **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7. Para efeito desse edital, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E RESERVA DE VAGAS

4.1. Se houver excedentes de inscritos, ou seja, se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, será realizado um sorteio eletrônico para classificação de dos interessados que tiveram sua inscrição deferida.

4.2 Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas, não será realizado sorteio eletrônico.

4.3. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, será prevista a reserva de 10 vagas para que sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

4.4 Havendo mais de 10 candidatas interessadas, primeiramente será realizado um sorteio eletrônico entre estas para ranqueamento, sendo que as 10 primeiras serão atendidas pela reserva de vagas e as demais poderão concorrer no segundo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

sorteio, juntamente com os demais inscritos.

4.5 Se o número de candidatas inscritas for inferior a 10, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais interessados.

4.6 A data do sorteio, se necessário, será divulgada juntamente no Edital de publicação da Relação Preliminar de Inscritos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme datas previstas no cronograma.

6. DA MATRICULA

6.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

6.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: energif.ja@iffar.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 7.1 deste edital.

8. DA EXECUÇÃO DO CURSO

8.1 A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

8.2. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), na seção Editais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para energif.ja@iffar.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.

9.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), na seção Editais.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.6. A Coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Santa Maria, RS, 22 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 403/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
TERMO DE PENDÊNCIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
(preenchida pelo candidato)**

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
compromete-se a apresentar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins
de matrícula, caso seja selecionado para participação no curso de Eletricista de
Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), ofertado
pelo Instituto Federal Farroupilha.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável conforme
documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.